



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 346/1996

AUTORIZA CONCEDER ALVARÁ DE LICENÇA PARA DESDOBRAMENTO DE LOTE URBANO.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a CONCEDER Alvará de Licença para o desdobramento de parte do lote urbano nº 72, com área de 750,00 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de Brunilde Grasel.

Art. 2º - Com o desdobramento a parte do lote urbano nº 72 ficará com a testada de 11,00 metros e profundidade de 30,00 metros, com área de 330,00 m<sup>2</sup>.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 14 de outubro de 1996.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS  
PREFEITO MUNICIPAL